



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Ensino de Graduação



EDITAL Nº 009/2019-DEG

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado local de costume, Bloco 111, no dia 19 de junho de 2019.

Marcos A. Magalhães
Sanches
Técnico Administrativo

Publica procedimentos para inscrição no Programa Bolsa-Ensino 2019.

A Diretora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando as Resoluções nºs 458/93-CAD, 035/2017-CEP, 032/17-CEP, e 120/19-CAD

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. INSCRIÇÕES

1.1 Estarão abertas, no período de **25 a 28 de junho de 2019**, as inscrições para o **Programa de Bolsa-Ensino de 2019** destinada a acadêmicos participantes de projetos de ensino da Universidade Estadual de Maringá - UEM, conforme o contido na Resolução nº 032/17-CEP.

1.2 As inscrições deverão ser efetivadas no Protocolo Acadêmico da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), ou nas secretarias dos Campi de Umuarama, Cianorte, Goioêre, Cidade Gaúcha e Ivaiporã, por meio de requerimento próprio, devendo ser anexado o Histórico Escolar do(a) aluno(a).

1.3 O(A) coordenador(a) poderá realizar no máximo duas inscrições por projeto.

1.4 As assinaturas do(a) aluno(a) e da coordenação do projeto no requerimento São obrigatórias.

1.5 O requerimento de inscrição deve conter **o título do projeto e o número do processo.**

2. REQUISITOS

2.1. Para a solicitação de Bolsa-Ensino, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos, **conforme Art. 5º da Resolução 032/2017-CEP:**

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da universidade;
- b) não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na universidade;
- c) estar devidamente credenciado em projeto de ensino;
- d) ter, no mínimo, oito horas semanais disponíveis para dedicação ao projeto;
- e) nos casos de Projetos de Ensino que envolvam ensino colaborativo/mobilidade virtual, o aluno beneficiário deve ter proficiência na língua estrangeira de que trata o projeto no mínimo B1 - classificação europeia de proficiência.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da Bolsa-Ensino:

a) Critérios Eliminatórios: Pendências em relação ao projeto de ensino.

b) Critérios Classificatórios: Projeto mais antigo, considerando dia, mês e ano.

4. SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será feito pelo Comitê Assessor de Bolsa de Ensino (CABE), nomeado pela Portaria 004/2019-PEN.

4.2 Uma bolsa por projeto será garantida dentro do limite de bolsas definido pelo CAD.

4.3 Os projetos não contemplados no limite de bolsa, ficarão em lista de espera.



/...Edital nº 009/2019-DEG

fl. 02

.../

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O **resultado final** será homologado pela DEG até o dia **05/07/2019** e publicado em edital. Os alunos selecionados serão convocados por e-mail institucional para assinar o Termo de Compromisso.

Parágrafo único. Do resultado final não caberá pedido de reconsideração.

6.2 Caso haja mais bolsas do que inscritos, um novo edital de seleção será publicado.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 19 de junho de 2019.

Profa. Dra. Luciana Andréia Fondazzi Martimiano,
Diretora de Ensino de Graduação
Presidente do Comitê Assessor de Bolsa Ensino (CABE)